LEI MUNICIPAL Nº 4.225, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza repasse financeiro à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais por meio do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Manhuaçu - COMSEP, e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a promover repasse financeiro na forma de contribuição ao COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Manhuaçu, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão destinados à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS – DRSP/MG, com sede no Município de Manhuaçu/MG.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo, destinará apoio financeiro do Município de Manhuaçu para a manutenção, ampla divulgação publicitária e em redes sociais além de melhorias tecnológicas no canal virtual da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), mais conhecido como "CHAME A "FRIDA", ou simplesmente "FRIDA".

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária ou a abertura de créditos especiais até o limite específico para execução da presente lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.225, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza repasse financeiro à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais por meio do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Manhuaçu - COMSEP, e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a promover repasse financeiro na forma de contribuição ao COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Manhuaçu, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão destinados à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS – DRSP/MG, com sede no Município de Manhuaçu/MG.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo, destinará apoio financeiro do Município de Manhuaçu para a manutenção, ampla divulgação publicitária e em redes sociais além de melhorias tecnológicas no canal virtual da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), mais conhecido como "CHAME A "FRIDA", ou simplesmente "FRIDA".

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária ou a abertura de créditos especiais até o limite específico para execução da presente lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL